



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2013

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2013**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO**, visando à aquisição de combustível, constantes do Anexo I, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério do pregoeiro a Lei n.º 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designada através da Portaria n.º 105 de 30 de janeiro de 2013 com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Lauro Sodré, 224/1, em Itajobi – SP.

DATA: 07 DE JUNHO DE 2013 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Modelo de proposta;
- II - Modelo da CREDENCIAL;
- III - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- IV – Minuta de Contrato

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), direto na bomba do licitante vencedor, para abastecimento da frota de veículos municipais, com entrega parcelada de até 400.000 (quatrocentos) mil litros, pelo período de 12 meses, conforme especificados no anexo I.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações do exercício de 2013, assim que o referido exercício se inicie: **Ficha nº 88** - 01060 Departamento de Saúde - 10.301.0120.2020.0000– Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 150** - 010701 Departamento de Educação – 12.361.0152.2023.0000 Manutenção do Transporte de Alunos - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Ficha nº 67** - 010502 Departamento de Obras e Serviços Públicos Municipais 26.782.0260.2018.000 Manutenção dos Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 . Das restrições

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1. que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2. com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3. consorciada;

5.2.1.4. Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 . DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO Nº 009/2013
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. **No envelope “A”** deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo pois, milésimos de real.

7.3.2. Apresentação de preço por item, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4. Marca de cada produto que comporão o objeto desta licitação.

7.3.5. A marca de cada produto não poderá ser substituída, pelo eventual adjudicatário, durante a vigência do contrato, salvo com prévia e expressa anuência da prefeitura.

7.3.6. O pedido de anuência deverá ser formalizado à Prefeitura, com antecedência mínima de 15 dias, antes da data marcada para a entrega do produto .

7.3.7. Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 . Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2. No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro .

8.5. Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6. No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7. Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.9. Os lances deverão ser formulados , observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo) entre os lances, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro .

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2. Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3. Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** conforme o caso:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedade por ações acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2.REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de regularidade de débito com INSS e FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

10.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2.Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3.Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.1.Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO .

16.1. O objeto deste certame, destina-se ao setor de saúde, educação e serviços de estradas de rodagem, os quais deverão ser fornecidos rigorosamente e pontualmente de acordo com as especificações, diretamente da bomba do posto fornecedor nesta cidade de Itajobi/SP.

16.2. As empresas proponentes deverão apresentar condições para o bom atendimento da frota de veículos da Prefeitura .



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

16.3. A Prefeitura a seu critério e eventual necessidade requererá da empresa vencedora os testes de qualidade dos seus produtos, bem como a procedência dos mesmos, relacionando a distribuidora responsável. A Prefeitura poderá determinar uma vistoria nessas análises em dia e hora específicos, fazendo-se as conferências “in loco” dos testes de qualidade exigidos pela Lei. O não cumprimento na qualidade dos produtos acarretará sanções e medidas legais contra a empresa.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados, da seguinte forma:

17.1.1. O total consumido entre o dia 01 à 15, será pago até o dia 25 e do dia 16 à 31 será pago até o dia 15 do mês subsequente, mediante atestado de recebimento.

17.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Lauro Sodré, n.º 224/1, telefone (17) 3546-1139, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5. E para que chegue ao conhecimento dos interessados este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Site www.itajobi.sp.gov.br e jornal local .

Itajobi/SP, 24 de maio de 2013.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ nº	Data:

Objeto: Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), direto na bomba do licitante vencedor, para abastecimento da frota de veículos municipais, com entrega parcelada de até 400.000 (quatrocentos) mil litros, pelo período de 12 meses, conforme especificados abaixo:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Item	Cód. Prod	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	004.000.002	40.000	Lt	Óleo Diesel			

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
Item	Cód. Prod	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
2	004.000.002	180.000	Lt	Óleo Diesel			

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Item	Cód. Prod	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
3	004.000.002	180.000	Lt	Óleo Diesel			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....).

Validade da proposta: 45 dias

Prazo de Entrega: Parcelado

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro que o combustível a ser fornecido atenderá rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP e por todas as normas nacionais e estrangeiras pertinentes ao assunto.

Local e data.

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360 – centro
15840-000 – Itajobi – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), direto na bomba do licitante vencedor, para abastecimento da frota de veículos municipais, com entrega parcelada de até 400.000 (quatrocentos) mil litros, pelo período de 12 meses, conforme especificados no anexo I.

....., de de

.....
Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA....., TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ- SP**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu _____, nome, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a Aquisição de Combustível (ÓLEO DIESEL), direto na bomba do licitante vencedor, para abastecimento da frota de veículos municipais, com entrega parcelada de até 400.000 (quatrocentos) mil litros, pelo período de 12 meses, conforme especificados no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º/.....**, constantes do Processo de Licitação n.º/....., e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação:
.....

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2013

PROCESSO n° 034/2013

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itajobi.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor ou Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Municipalidade e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoitajobi@hotmail.com.br, ou alternativamente por meio do fax: (17) 3546-1139.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itajobi da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.